

# O DIREITO À EDUCAÇÃO E OS DESDOBRAMENTOS NA ATUAL CONJUNTURA DE DESMANTELAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Luciana Vieira Lopes <sup>1</sup>

## RESUMO

O direito à educação foi incorporado historicamente desde a constituição de 1824; na carta de 88, elevou-se à direito fundamental social na condição de direito público subjetivo constitui, portanto, um dos principais pilares que atuam na superação das injustiças sociais e na equalização das mazelas econômicas originadas pela histórica desigualdade existente no Brasil desde seus primórdios. Diante disso, no presente artigo objetiva, por meio de revisão bibliográfica, identificar o direito constitucional a educação como pressuposto do exercício da cidadania.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas. Direito à Educação. Direitos Sociais. Formação Emancipadora.

## INTRODUÇÃO

A história do direito à educação no Brasil remonta aos primórdios da independência do país, quando, desde a primeira Constituição Imperial, em 1824, já é possível observar referências com respeito à educação. Seguindo numa lógica legislativa que culminou, mais tarde, com a obrigatoriedade de frequência à escola como efetividade do direito à educação, o Brasil transitou, no aspecto da previsão legal, por um caminho crescente de proteção e garantia da educação para sua população. O direito à educação, no Brasil, convertido em “direito à escola”, foi garantido constitucionalmente desde a primeira Carta Magna, ainda sob o comando imperial, em 1824. Todas as Constituições que se seguiram, até a vigente Carta denominada “cidadã” por seus princípios democráticos, trataram de ampliar o direito à educação através de uma obrigatoriedade de frequência à intuição escolar, cada vez mais controlada, na intenção de universalizar o direito à educação através do acesso à escola, seja ela pública ou privada.

---

<sup>1</sup> Mestranda do Curso de Educação da Universidade Federal Fluminense- UFF, email:luzalopes@bol.com.br

As políticas públicas educacionais brasileiras, estão comprometidas com os interesses que circundam as demandas privatistas da educação, expostas nos arcabouços legais justificadores da transferência de recursos econômicos para a iniciativa privada e, na outra ponta pelo sucateamento da pública educação. É possível verificar as consequências do alarmante sucateamento na desvalorização dos planos de carreira dos profissionais da educação, na precariedade das condições materiais objetivas de trabalho, no engessar das práticas pedagógicas reféns do receituário livro didático, além do aligeirado processo formativo que se converte em acriticidade frente às demandas cotidianas.

Quando se pensa em formação, concomitantemente, fala-se de políticas de formação, o que na cultura ocidental aparece de forma dual nas instituições familiar e escolar. Essa responsabilidade bipartida não inclui outros espaços- tempo capazes de promover a emancipação intelectual dos indivíduos. Por isso, dada a centralidade e a exaltação da escola, é preciso compreender seu uso instrumental para o ajustamento cultural dos indivíduos em defesa de um ideal de cidadania. Se de outro modo fosse, se as políticas curriculares e de avaliação evidenciassem mais a humanidade do processo educacional do que a capacidade de produção em série, as múltiplas faces da politização estariam voltadas à dialogia entre teoria e realidades sociais. Entretanto, se a escola enclausurar -se em seus próprios guetos, disciplinas, práticas individualistas e de reducionista formação para o mundo do trabalho, os resultados sociais reificarão e estratificação imposta desde o advento do capitalismo.

## **DESENVOLVIMENTO**

Dessa maneira, o compromisso se direciona para uma formação emancipadora, para o livre pensar capaz de resistir aos limites do pragmatismo, positivismo e funcionalismo social. Aspectos que, há mais de século, ecoam nas filosofias por trás das políticas públicas de educação. Em vista disso, o projeto de nação e educação caminham na mesma via e pode, se para a democracia, transformar o interior do fazer educacional a partir da dialética com as demandas exteriores contribuindo com o coletivo pensar, a ciência inovadora, a conscientização política dos indivíduos e os aspectos geradores de potencial elevação cultural.

Não há educação sem diálogo, porém, se não há um profundo amor ao mundo e aos homens. Não será possível a pronúncia do mundo, que é um ato de criação e recriação, se não há amor que a funda. Sendo fundamentado do diálogo, o amor é também diálogo. Daí que seja essencialmente tarefa de sujeitos e que não possa verificar-se na relação de denominação. É que os analistas de nossa formação histórico-cultural têm insistido diretamente ou indiretamente na nossa "inexperiência democrática" na ausência de formação que tivemos daquelas necessárias à criação de um comportamento participante que nos tivesse levado à feitura de nossa sociedade, com "nossas próprias mãos", o que se caracteriza, na essência da própria democracia. (FREIRE, 1981, p. 93/94).

Desta forma, apesar de nas últimas décadas, a educação nacional sofreu repressivas ações de sucateamento, em termos de política educacional, investimento econômico e perspectiva cultural de formação, cabe à escola e à toda comunidade escolar, o papel de promover um projeto de sociedade democrático e promotor da autonomia política, intelectual e social dos alunos. Pois assim, os aprendizes serão capazes de resistir ao desregramento social e a instrumentalização da escola para o ordenamento das massas. Devendo, portanto, formar cidadãos aptos a questionar e refletir sobre o seu papéis.

A carta constitucional de 1988 estabeleceu o direito à educação como um dos egrégios direitos constitucionais, os quais são elencados como direito de todos os brasileiros, sendo dever do Estado garantir tal cumprimento legal.

[...]ratifica o dever do Estado com a educação, que será efetivado mediante a garantia de oferecer o ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; progressiva universalização do ensino médio gratuito; atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade; acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; oferta de ensino noturno regular adequado às condições do educando; atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.(Constituição Federal , artigo 208).

Além disso, cabe à sociedade incentivar sua universalização tendo em vista o fomento do pleno desenvolvimento da pessoa, outorgando-lhe as ferramentas necessárias ao seu pleno desenvolvimento enquanto cidadão e capacitando-o a ter uma inserção social adequada no mercado formar de emprego e de renda. A educação, enquanto política pública de Estado, objetiva promover o pleno desenvolvimento da pessoa; visa preparar os indivíduos para o pleno exercício da cidadania e qualificá-los para o mercado de formal. Com vistas a alcançar esses objetivos, cabe ao poder público organizar um sistema educacional democrático e inclusivo pautado nos princípios nos princípios da universalidade, da liberdade democrática, gratuidade do ensino fundamental público, valorização dos profissionais, a gestão escolar participativa e da manutenção do padrão de qualidade da educação gratuita.

Satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem; expandir o enfoque; universalizar o acesso à educação e promover equidade; concentrar a atenção na aprendizagem; ampliar os meios e o raio de ação da educação básica; propiciar um ambiente adequado à aprendizagem; fortalecer as alianças; desenvolver uma política contextualizada de apoio; mobilizar os recursos; fortalecer solidariedade internacional (UNESCO, 1990).

Como aponta Fuganti (2008),

Seria um grande avanço se perdêssemos a ilusão com a educação, pelo menos com o tipo de práticas pedagógicas instituídas em nossa sociedade. Parece evidente que a educação é uma peça-chave na máquina de morte montada pelo conjunto de saberes do Ocidente. Porque se a

(83) 3322.3222

contato@joinbr.com.br

www.joinbr.com.br

educação fosse uma prática para tornar os espíritos livres, não estaria centrada na obediência, mas no pensamento. (p. 86)

O espaço da escola como um ambiente democrático por excelência, sendo essencial a construção de situações que levem ao diálogo e à manutenção da autonomia como forma de agregar valores de cidadania, inclusão, justiça social e participação comunitária da gestão escolar. A escola pública deve desenvolver uma atuação que supere os limites dos muros da escola, deve ir além das salas de aula ao educar pessoas munidas com fortes aportes éticos e morais as quais sejam capazes de conceber que através de seu agir individual podem intervir de forma positiva na esfera coletiva, buscando melhorar sua realidade e a da comunidade que o cerca nos diversos âmbitos da vida em sociedade. Diante disso, é de grande relevância que a escola trabalhe pautada nos conceitos de cidadania, de democracia e de autonomia para que a participação na prática pedagógica atinja adequadamente o cotidiano escolar, fazendo de cada aluno, um indivíduo capaz de contribuir salutarmente, podendo colaborar com a manutenção da ordem ou com a transformação da realidade em benefício do perfil social no qual a comunidade escolar se encaixa.

Apesar de apresentar inúmeros problemas, a instituição escolar é de extrema importância para viabilizar a construção de um projeto comum de sociedade e de educação. Ainda que a escola seja um local de reprodução e transmissão cultural, é também um espaço de reflexão, criação e transformação. Uma escola democrática e de qualidade pode ter papel fundamental na diminuição da desigualdade social e na melhoria da qualidade de vida de toda a população. Porém, essa escola deve ser problematizada, em relação a sua função social, objetivos e métodos, de forma contextualizada. Esta está inserida em uma determinada sociedade e época, e tanto no diagnóstico como no estabelecimento das metas educacionais, devem-se considerar os aspectos sócio- históricos. A reflexão sobre a aprendizagem do aluno, sobre a realidade da sala de aula e da instituição, não pode ser fragmentada ou dissociada do contexto social e político.

A educação, é como outras, uma fração do modo de vida dos grupos sociais que a criam e recriam, entre tantas outras invenções de sua cultura, em sua sociedade. Formas de educação que produzem e praticam, para que elas reproduzam, entre todos o que ensinam-e-aprendem, o saber que atravessa as palavras da tribo, os códigos dos sociais de conduta, as regras do trabalho, os segredos da arte ou da religião, do artesanato ou da tecnologia que qualquer povo precisa para reinventar, todos os dias, a vida do grupo e a de cada um de seus sujeitos, através de trocas sem fim com a natureza e entre os homens, trocas que existem dentro do mundo social onde a própria educação habita, e desde onde ajuda explicar, de geração em geração a necessidade da existência de sua ordem (Brandão, 2001, p.11).

Percebe-se a importância da troca de experiência entre os homens onde a educação habita e nela contribui para a formação social e intelectual. Com isso, o modo de vida que

cada cidadão através de seus hábitos, crenças refletem na forma como é trabalhada a educação dentro das escolas, e a importância de compreender, respeitar a cultura de cada indivíduo. As escolas são multiculturais, constituídas por uma diversidade de alunos, com isso, projetos culturais deveriam estar presentes nestas escolas, até para valorizar valores e culturas destes alunos que habitam estas escolas.

A educação não é meramente a transmissão de conteúdo formal aos educandos, antes, a educação tem como objetivo precípua a constituição do senso de cidadania. Para tanto, no espaço escolar, toda essa atuação e pensamento deve cooperar com uma educação emancipadora e moderadora, com vistas a formar os cidadãos e cidadãs capazes de compreender de forma autônoma o mundo e com plena capacidade de decidir os rumos nos quais desejam viver. A escola é o espaço onde mais e melhor se pode internalizar e praticar a democracia, que vai levar a uma real solidariedade, o respeito, o diálogo, a colaboração e o bem-estar de todos os cidadãos. Conforme afirma Gadotti,

“Acredito que a mercantilização da educação (a educação como mercadoria, como negócio) é um dos desafios humanos mais decisivos da história atual. Só a educação poderá construir outra lógica, através da formação da consciência crítica, da educação cidadã contra a educação consumista, da luta incessante entre alienação e desalienação, entre conscientização e domesticação. Mas não basta afirmar que outro mundo é possível. É preciso mostrar como” (Gadotti, 2008, p.93)

O espaço democrático é uma questão que não pode ser improvisado, pelo contrário, supõe uma tarefa e um compromisso, neste sentido, o Estado surge a partir da decisão e a necessidade de as pessoas que compõem, para unir esforços dentro de um espaço participativo para a realização do bem comum. O atual discurso público em nosso país transmite que se precisa de ser construída uma cultura com um sentido de comunidade, o respeito às pessoas e ao bem comum, e as habilidades necessárias para viver uma democracia participativa que deve começar na escola. A este respeito, o campo da educação, foram gerados os espaços que facilitam a participação dos diferentes agentes educativos. No entanto, apesar da existência de tais casos, ainda falta políticas mais amplas para que esses espaços se transformem em espaços de participação genuína, onde será considerado a seus participantes sujeitos de direitos, deveres e responsabilidades, e um ambiente em que cada ator vai ser equipado com as habilidades necessárias para atuar como cidadãos democráticos.

Diante disso, é de grande relevância que a escola trabalhe pautada nos conceitos de cidadania, de democracia e de autonomia para que a participação na prática pedagógica atinja adequadamente o cotidiano escolar, fazendo de cada aluno, um indivíduo capaz de contribuir salutarmente, podendo colaborar com a manutenção da ordem ou com a transformação da realidade em benefício do perfil social no qual a comunidade escolar se encaixa.

[...] a escola que se abre à participação dos cidadãos não educa apenas as crianças que estão na escola. A escola cria comunidade e ajuda a educar o cidadão que participa da escola; a escola passa a ser um agente institucional fundamental do processo de organização da sociedade civil (Weffort, 1995, p. 99).

A democratização do ensino pode ser compreendida como ampliação do acesso e zelo pela permanência dos estudantes na escola; também como garantia do direito individual e como direito público e subjetivo à educação; e ainda, como a obrigatoriedade do Estado garantir tal direito de forma a universalizá-lo, tendo a gratuidade como ferramenta. A ideia de oportunidades educacionais com a de igualdade de condições precisa ser problematizada, posto que fundamental ao entendimento do que se construiu como política educacional.

Cabe concluir que, as reformas educacionais brasileiras acabam por seguir todas as recomendações advindas do Banco Mundial, estabelecendo o total controle deste Organismo Internacional em todas ações educacionais desenvolvidas no país, estabelecendo inclusive, objetivos de aprendizagens que interessam, favorecem, apenas, quem as determina, e não o as crianças e jovens que dependem de uma Escola Pública de qualidade, que garanta de forma equânime o direito de aprender, como nos chama atenção Melo (2004, p. 164-165):

Estas reformas educacionais fazem parte de um projeto neoliberal de educação, que se realiza no sentido da uniformização de 'integração global' e também da instituição de novas condicionalidades para empréstimos e doações para o setor educacional, no processo histórico de mundialização do capital. No entanto esta integração se dá de forma excludente e em muitos casos provoca o desmonte dos sistemas educativos públicos já existentes, estimula a privatização competitiva em diversos níveis de ensino, bem como o acesso ao conhecimento, à criação e produção científica e tecnológica e à formação profissional, impedindo que a educação seja realizada para todos, em todos os níveis, tornando-se uma educação cada vez mais seletiva.

Assim Freire aponta para uma educação como um processo de humanização. Brandão (2002, p 22) afirma também que “cabe, à educação a responsabilidade de abrir as portas da mente e do coração e de apontar horizontes de construção partilhada de sociedades humanas mais humanizadas”. Diante destas perspectivas que seguem um viés filosófico, cabe atentar-se para a apreensão da educação enquanto processo de formação e partilha com outros. De acordo com esta perspectiva, interessa pensar, mais especificamente, no processo de educação escolar compreendendo a mesma enquanto espaço de construção do conhecimento, de forma conjunta, interacional e dialógica, bem como espaço para formação humana propiciando o exercício da cidadania e a democratização dos saberes, o que inclui o reconhecer da diversidade sociocultural dos sujeitos, seus valores e direitos.

A educação não é meramente a transmissão de conteúdo formal aos educandos, antes, a educação tem como objetivo precípua a constituição do senso de cidadania. Para tanto, no espaço escolar, toda essa atuação e pensamento deve cooperar com uma educação

emancipadora e moderadora, com vistas a formar os cidadãos e cidadãs capazes de compreender de forma autônoma o mundo e com plena capacidade de decidir os rumos nos quais desejam viver. A escola é o espaço onde mais e melhor se pode internalizar e praticar a democracia, que vai levar a uma real solidariedade, o respeito, o diálogo, a colaboração e o bem-estar de todos os cidadãos. O espaço democrático é uma questão que não pode ser improvisado, pelo contrário, supõe uma tarefa e um compromisso, neste sentido, o Estado surge a partir da decisão e a necessidade de as pessoas que compõem, para unir esforços dentro de um espaço participativo para a realização do bem comum.

“A educação para a cidadania pretende fazer de cada pessoa um agente de transformação. Isso exige uma reflexão que possibilite compreender as raízes históricas da situação de miséria e exclusão em que vive boa parte da população, devendo propor caminhos para mudar as situações de miséria e de opressão” (URANI, André. 2008).

O atual discurso público em nosso país transmite que se precisa de ser construída uma cultura com um sentido de comunidade, o respeito às pessoas e ao bem comum, e as habilidades necessárias para viver uma democracia participativa que deve começar na escola. A este respeito, o campo da educação, foram gerados os espaços que facilitam a participação dos diferentes agentes educativos. No entanto, apesar da existência de tais casos, ainda falta políticas mais amplas para que esses espaços se transformam em espaços de participação genuína, onde será considerado a seus participantes sujeitos de direitos, deveres e responsabilidades, e um ambiente em que cada ator vai ser equipado com as habilidades necessárias para atuar como cidadãos democráticos.

A escola como comunidade participativa é a expressão de um contextos culturais e políticos dos regimes democráticos. Estamos a olhar para o reflexo da democracia política escolar. A escola como instituição igualitária, cultural e humana exige que todos os envolvidos apresentem o seu desempenho acentuado num artifício de informação de verdadeira atuação para o incremento das sugestões a serem concretizadas. Com relação a este respeito a instituição escolar precisa rever a atuação do gestor escolar com o desígnio de agenciar a gestão democrática como exercício intercessor do modo de fazer educativo. De tal modo a gestão democrática funda-se em determinados princípios coesos para que o conhecimento aconteça de maneira eficaz. Freire (1997) afirma: “ a educação é uma busca realizada pelo homem, tem caráter permanente, pois ele é um ser inacabado. Desta forma, ele não possui saber de maneira absoluta, havendo necessidade de estarmos nos educando sempre, através da superação constante das diferentes formas de saber.

A educação é percebida pelas políticas oficiais não como um dever do Estado e um direito inalienável dos cidadãos, mas antes como um serviço, que deve ser oferecido e contratado de acordo com a lógica do mercado capitalista, pautada por princípios como competitividade, agilidade, flexibilidade, rentabilidade e produtividade. Entendemos que essa lógica é totalmente inadaptada ao campo social, e em particular ao educacional, cujo funcionamento, sobretudo em um país com graves indicadores de exclusão social, como é o Brasil, deve inspirar-se na solidariedade, na igualdade e no respeito aos diferentes ritmos de cognição e de produção dos sujeitos implicados no fenômeno educativo, que não podem ser padronizados. O principal produto de um sistema educacional é sua capacidade de formação e transformação dos sujeitos, numa perspectiva crítica e emancipatória, de modo que possam pensar e agir autonomamente, reagindo a toda forma de tutela, jogo ou opressão e sendo capazes de desvelar e combater os mecanismos materiais e simbólicos de dominação ( Bourdieu, 1990; Bourdieu & Wacquant, 1992; Bourdieu et al., 1965).

## **METODOLOGIA**

Para o desenvolvimento do estudo foi usada a técnica de análise documental, que segundo Marconi e Lakatos (2017) se diferencia da pesquisa bibliográfica no que se refere às fontes de obtenção de dados, embora ambas utilizem documentos, na análise documental a fonte de coleta de dados está restrita a documentos que são denominados de fontes primárias, isto quer dizer que os textos não receberam nenhum tratamento analítico; e no caso da análise bibliográfica, as fontes são secundárias, abrangem toda a bibliografia já produzida ou tornada pública em relação ao tema. Com isso, observa-se a relevância da pesquisa como contribuição teórica sobre o desenvolvimento de políticas públicas de Educação.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Um dos efeitos que são atribuídos ao sistema educativo é o de permitir a formação integral e permanente dos seres humanos para ser conduzida como pessoas em todas as suas dimensões (incluindo sua corporeidade e suas habilidades motoras), compatível com as suas capacidades e possibilidades

A Constituição Federal de 1988 instituiu um novo marco na história brasileira ao elencar os Direitos Sociais como pressupostos da cidadania e da dignidade humana, os quais são, por sua vez, princípios basilares do Estado Democrático de Direito vigente. Além disso, instituiu a

universalização de serviços públicos outrora restritos à classes sociais específicas como a Saúde e a Assistência Social.

Os Direitos Sociais, tornaram-se os meios de efetivação dos direitos individuais, principalmente a garantia constitucional da igualdade jurídica entre os cidadãos. Tais direitos não podem ser fruto de uma ação esporádica voluntarista do Estado, tampouco da filantropia privada. Antes, os Direitos Sociais devem ser prestados pelo Estado de forma universal e ostensiva, pois é direito de todos os cidadãos. Diante disso, instaurou-se todo um esforço institucional para efetivar materialmente essa realidade por meio das Políticas Públicas. Em suma, as Políticas Públicas constituem os meios pelo qual a Administração Pública materializa a prestação dos Direitos Sociais para a sociedade, destaca-se aqui, o as políticas sociais de combate à pobreza e a vulnerabilidade educacional, as quais são heranças históricas nefastas que perpassa a construção social do Brasil.

Os laços entre a educação e a democracia foram entendidos ainda outro sentido. Os ideais democráticos inspiram sem dúvida as práticas educativas democráticas, mas é de esperar que estes resultados educativos contribuem decisivamente para promover projetos de transformação social. A escola tem que preparar os seus estudantes para ser capaz de assumir no futuro a ideias democráticas. Desta forma, a escola será um instrumento para reproduzir, consolidar e aperfeiçoar a democracia.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Dentro dos princípios básicos previstos na CRFB 88 voltados para a dignidade da pessoa, a educação como direito fundamental social está calcada pela preservação da dignidade humana, a busca da identidade e o exercício da cidadania.

A educação é um direito humano. Por equidade, todo indivíduo deveria ter adequadas oportunidades de acesso à educação de qualidade, em todos os níveis. Por questões de justiça social e estratégia de desenvolvimento nacional sustentável, o Estado tem o dever de prover, com a participação da sociedade, as condições para que a educação efetivamente seja um bem social.

As políticas sociais implementadas desde 1988 exibem bons resultados, destacadamente aquelas que atuam no combate à miséria e à pobreza (a exemplos dos programas de transferência de renda condicionada, como o Bolsa Família do Governo Federal) e os que atuam na Saúde Pública (como a distribuição gratuita de medicamentos no SUS, o que inclui medicações sofisticadas como o coquetel para pacientes soropositivos).

Entretanto, a maior parte dos projetos carecem de um aporte educacional com a capacidade de conscientizar a população beneficiária dos reais motivos desses projetos, e que promova o desenvolvimento de uma consciência cidadã capaz de incutir no indivíduo a vontade de superar em definitivo a situação de vulnerabilidade social, tornando-se um cidadão autônomo, participativo e demandante.

As políticas públicas, principalmente aquelas voltadas para a solução de mazelas sociais, devem ser desenvolvidas em consonância com projetos educacionais eficientes para que tenham resultados relevantes e sustentáveis ao longo prazo. De modo que a população ora atendida, possa, no futuro, adquirir autonomia na gestão de sua vida, conquiste desenvolvimento cultural adequado, passando integrar os sistemas formais de educação, emprego e renda. Além disso, o desenvolvimento de uma mentalidade cidadã individual propicia um amplo desenvolvimento da sociedade como um todo, pois o cidadão torna-se parte do tecido social, passando a fiscalizar o emprego dos recursos públicos e demandar ativamente pela solução dos problemas comunitários.

O projeto social deve considerar, obrigatoriamente, a importância do desenvolvimento da mentalidade cidadã por meio da educação. De fato, a educação é pressuposto da conscientização do indivíduo e é condição necessária para a conquista da dignidade humana prevista no texto constitucional. Portanto, a educação vinculada à condução das Políticas Públicas é o único modo de efetivar, completamente, os direitos sociais pois promoverá a perenidade dos efeitos das ações e programas pontualmente instaurados e permitirá a conquista da autonomia e da cidadania de forma definitiva, fatores esses indispensáveis à dignidade humana. Dado o exposto, um programa social é estéril e ineficaz caso desconsidere a necessidade de desenvolver ações educativas e de conscientização de seu público alvo, uma vez que uma população incapaz de compreender reais motivos, objetivos e custos envolvidos em uma política pública, não a aproveita por completo. Além disso, essa população torna-se incapaz de desenvolver autonomia na gestão de sua vida, não fazendo esforços reais para a superação da condição de vulnerabilidade, e muitas vezes, acomodando-se na condição de hipossuficiência, ao passo que, se conformam em viver amparados por benefícios governamentais e à margem dos sistemas formais de emprego e renda. Desse modo, perpetua-se a pobreza, a dependência e uma condição indigna de vida, o que tem efeito devastador sobre as políticas públicas que visam desenvolvimento humano da população marginalizada e impõe um alto custo socioeconômico para o Estado e para a sociedade como um todo.

## REFERÊNCIAS

- BRANDÃO, C. Rodrigues. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 2001
- BRANDÃO, C. A educação popular na escola cidadã. Petrópolis: Vozes, 2002.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 5 out. 1998.
- BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB**, Decreto Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília-DF.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 23. Ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra. 2002.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 49º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
- FUGANTI, Luiz. Saúde, desejo e pensamento. São Paulo Ed: linha de fuga, 2008.
- GADOTTI, Moacir. **Boniteza de um sonho! Ensinar-e-aprender com sentido**. São Paulo: Ed. e livraria Instituto Paulo Freire, 2008.
- GADOTTI, Moacir. **Histórias das ideias pedagógicas**. São Paulo: Cortez, 1995.
- MARCONI, M. A. M.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de metodologia científica. 7. ed. 9. reimpr. São Paulo: Atlas, 2017
- MELO, Adriana de Almeida Sales de. **A mundialização da educação: o projeto neoliberal de sociedade e de educação no Brasil e na Venezuela**. Tese (Doutorado em Educação) Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2003.
- SADER, Emir. **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- SOBRINHO, José Dias. Democratização, qualidade e crise da educação superior: faces da exclusão e limites da inclusão. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 113, p. 1223-1245, out./dez. 2010.
- TELLES, V.S. **Direitos Sociais. Afinal, do que se trata?** Belo Horizonte: UFMG, 2006.
- URANI, A. . **Trilhas para o Rio. Rio de Janeiro**. Elsevier/Campus, 2008.